



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.098 14/09/2017 17:41:50
Responsável *M6*

PARECER Nº 053/17

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 059/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Esporte e Lazer, visando a conclusão da obra do Centro Esportivo da Barra Funda (Contrato de Repasse nº 0215004-88/2006).

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 059/2017, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgou pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito especial no Orçamento Programa 2017 no valor de R\$ 124.442,90 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), para o Departamento de Esporte e Lazer.

A abertura do crédito objetiva a — Construção de Unidades Esportivas, pagamento de obras e instalações referentes a complementação da obra do Centro Esportivo da Barra Funda.

Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/1964.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

A propositura se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 059/17, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de setembro de 2017.

Márcio José Barbosa
MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
Vereador